
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2022 – GP EM, 19 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária (s) a Procurador Adjunto que especifica e dá outras Providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias ao Senhor **JOEL CANELA DE OLIVEIRA NETO**, Procurador Adjunto - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, locomoção urbana e hospedagem, na Capital do Estado – Natal/RN, entre o período compreendido de 24 e 26 de agosto de 2022, ensejo em que participará do Curso Nova Lei de Licitações e Contratos: Uma Análise teórica e prática das principais mudanças trazidas pela Lei nº 14.133/21, na Escola do Governo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 19 de agosto de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Matéria republicada por ter saído no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de Agosto de 2022, Edição: Nº 2849; página: 66, com incorreção no original.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:CF06C49A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/08/2022. Edição 2852
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>